



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 9161/2011

Por despacho de 29 de Junho de 2011 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, são nomeados, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, os seguintes funcionários, com efeitos a partir do dia 20 de Junho de 2011:

Chefe de gabinete — licenciado António Luís Pereira Romano de Castro (obtida autorização da Presidente da Assembleia da República), que fica autorizado a exercer actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

Assessores:

Licenciada Marina Samúdio Resende.
 Licenciada Sílvia Damila Macedo Lino Gonçalves.
 Licenciado Paulo Jorge Pereira Martins.
 Licenciada Maria João Martins Pereira Coelho.
 Licenciada Rosa Maria Alvarez Reis Ferreira Mendonça Nunes.
 Licenciada Maria da Conceição Ventura de Castro.
 Licenciado Fernando Jorge Oliveira Corvelo.
 Ilda Sofia Moreira Moreno.

Documentalista — licenciada Maria de São Luiz da Silva Carreira.
 Técnicos de informática:

Henrique Manuel Pereira Lopes.
 Carlos Manuel Maurício Cristina Pinho.

Técnicos parlamentares:

Egídio Manuel da Fonseca Robalo.
 Ângelo Manuel Hipólito Samouqueiro.
 Licenciado Luís Filipe Areias Coelho.

Fotógrafo — Luís Manuel Rodrigues Saraiva.

Secretárias:

Ana Cristina Marques Barros Lourenço Anglin de Castro.
 Ana Cristina Serra Bargão Robalo.
 Ana Mafalda Almeida Araújo Pires Monteiro.
 Isabel Maria Alves Aguiar Álvaro Leitão.
 Isabel Maria Mendonça Nunes Paiva Carvalho.
 Joana Santa Marta de Faria Leal.
 Maria Lurdes Silveira Leitão Ribeiro.
 Paula Maria Salgado Rosa.
 Licenciada Sofia Simões do Vale Rosa Santos.
 Licenciado Bernardo Cappelle Homem Caldeira Pessanha.
 Licenciado Pedro Gonçalo Furtado Boavida Pinto Martins.
 Licenciado Pedro Alexandre Magalhães Croft de Moura.
 Licenciado Carlos Nunes Lopes.
 Bacharel Américo Fernando Alves Ferreira de Carvalho.
 Edgar Alexandre Sampaio Nunes Braz.
 Hugo José Fonseca Oliveira Vieira Costeira.
 Licenciado Carlos Manuel Garcez Osório e Silva.

Assessores de imprensa:

Licenciada Ana Cristina Gaspar Pedroso.
 José Luís Mendonça Nunes.

Secretária do presidente — Célia Maria Pereira Fernandes.

Secretárias da direcção:

Maria Eduarda Almeida Pedro.
 Licenciada Maria João Ferreira dos Reis.
 Madalena Maria Nunes Guerreiro.
 Licenciada Mafalda da Lage Raposo Braz Teixeira de Brito Figueirôa.
 Maria de Fátima Martins Lopes Hipólito Samouqueiro.
 Maria Manuela Apolinário Craveiro Moreira.

Motoristas:

Bruno Gonçalo Marques Velez.
 Francisco José da Silva Chapelas.
 Joaquim Carlos dos Santos Malveiro.
 José Luís Abrantes Santos Malveiro.

8 de Julho de 2011. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
 204915464



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 9162/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes, os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente aos seguintes serviços e organismos:

- Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;
- Centro Jurídico — CEJUR;
- Centro de Gestão da Rede Informática do Governo — CEGER;
- Gabinete Nacional de Segurança.

2 — Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, delego a competência que me é legalmente cometida para o reconhecimento de fundações.

3 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Setembro, delego também, com faculdade de subdelegação, o poder de superintendência sobre a actividade da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., relacionada com a edição do *Diário da República*.

4 — Delego, ainda, com faculdade de subdelegação, os poderes relativos à prática dos seguintes actos:

- Declarar o reconhecimento de utilidade pública, bem como a sua cessação, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;
- Autorizar, no âmbito dos orçamentos dos gabinetes dos membros do Governo integrados na Presidência do Conselho de Ministros, bem como dos serviços cuja orgânica não contemple estruturas de apoio, as altera-